

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – ANO LETIVO DE 2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itararé, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Atribuição de Classes e Aulas**, em conformidade com a **Portaria DIPES nº 05/2026** e a **Resolução SEDUC nº 03/2026**, para atendimento aos **Docentes Titulares de Cargo**, observando-se as normas, critérios e cronograma a seguir estabelecidos.

2. CRONOGRAMA, LOCAIS E FASES DE ATRIBUIÇÃO

Docentes Titulares de Cargo e Nomeados – Artigo 22º LC 444/85

| | | |
|--|---|--|
| <p>Dia 22/01/2026 – Fase Unidade Regional de Ensino (URE) Horário: 09h00 Local: Polos de atendimento indicados neste edital, a ser escolhido pelo docente conforme preferência. O polo de atendimento para atribuição não configura a atribuição de aulas no município escolhido pelo candidato</p> | <p>Público: - Atendimento aos docentes efetivos e nomeados</p> | <p><u>Destinada ao atendimento dos docentes para:</u> 1. Designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 444/1985</p> |
|--|---|--|

Docentes Não Efetivos (Categoria F)

| | | |
|---|---|---|
| <p>Dia 23/01/2026 – Fase Unidade Escolar (UE) - Horário: 9h - Local: Presencial na unidade sede de classificação do docente</p> | <p>Público: - Docentes não efetivos (Categoria F), exceto os que optaram por transferência de URE.</p> | <p><u>Destinada ao atendimento dos docentes para:</u> 1 – Constituição de Jornada/Composição de Carga Horária; e 2 - Carga Suplementar, no caso de docentes não efetivos da carreira nova.</p> |
| <p>Dia 26/01/2026 – Fase Unidade Regional de Ensino (URE) Horário: 9h00 Local: Polos de atendimento indicados neste edital, a ser escolhido pelo docente conforme preferência.</p> | <p>Público: - Docentes não efetivos, que não foram atendidos total ou parcialmente na jornada ou carga horária de opção, bem como dos docentes não efetivos que optaram por transferência de URE e os docentes que necessitam de atualização de unidade administrativa</p> | <p><u>Destinada ao atendimento dos docentes para:</u> 1 – Atendimento dos docentes que não foram total ou parcialmente na jornada ou carga horária de opção; 2 – Atendimento aos docentes que optaram por transferência de URE;</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | | 3 – Docentes que necessitam de atualização de unidade administrativa. |
|--|--|---|

3. DOS POLOS DE ATENDIMENTO – FASE URE

3.1. O polo de atendimento para atribuição não configura a atribuição de aulas no município escolhido pelo candidato

3.2. Serão considerados polos para as sessões de atribuição de classes e aulas – Ano Letivo de 2026:

- **Barão de Antonina**

*EE Sandra Regina Pires, Prof^a
Avenida Brasília, nº 825 – Centro*

- **Bom Sucesso de Itararé**

*EE Aparício Biglia Filho, Prof.
Rua Manoel Teixeira Fernandes, nº 40 – Centro*

- **Coronel Macedo**

*EE Antonio Tonon
Rua São Benedito, nº 452 – Centro*

- **Itaberá**

*EE Leônicio Pimentel
Avenida João Simon Sola, nº 298 – Centro*

- **Itaporanga**

*EE Epitácio Pessoa
Rua Frei Pacífico Montefalco, nº 1551 – Centro*

- **Itararé**

*EE Epaminondas Ferreira Lobo, Dr.
Rua Major Salvador Rufino, nº 59 – Bairro Ginásio*

- **Riversul**

*EE Lázaro Soares, Prof.
Rua Fabrício Vieira de Lima, nº 298 – Centro*

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A necessidade de **atualização de unidade administrativa**, prevista na Resolução SEDUC nº 03/2026, aplica-se aos docentes efetivos e não efetivos que:

I – Não lograram êxito na atribuição de classes ou aulas em nível de Unidade Escolar, após os procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 83/2025, devidamente atualizada;

II – Optaram por não permanecer no Programa Ensino Integral – PEI;

III – São oriundos de unidades escolares que passarão a atender ao Programa Ensino Integral em 2026;

IV – Encontram-se adidos e/ou sem carga horária de opção em razão do encerramento da oferta do período noturno parcial, em unidades escolares que atendem ao PEI.

4.2. Os docentes efetivos e não efetivos que **não comparecerem** às sessões de atribuição inicial, nos prazos e horários estabelecidos neste edital, terão **classes e/ou aulas atribuídas compulsoriamente**, para fins de constituição ou composição de jornada ou carga horária de opção, tanto em nível de Unidade Escolar quanto em nível de Unidade Regional de Ensino.

4.3. O docente contratado ou candidato a contratação só terá aulas atribuídas mediante comparecimento nas sessões de atribuição de Classes e Aulas em nível de Unidade Escolar e Unidade Regional de Ensino

Itararé, 21 de janeiro de 2026.

Carla Ceriani

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino – Região de Itararé